

Câmara de Vereadores Santo Augusto





EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, II e V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de uma CPU pelo valor de R\$ 1.850,00 e um gravador digital pelo valor de R\$ 200,00. Empresa fornecedora: Luiz Gustavo Santi - ME, CNPJ 17.782.508/0001-91; e para aquisição de uma Mesa de Som pelo valor de R\$ 790,00 e um micro-ondas pelo valor de R\$ 350,00. Empresa fornecedora: Paulo Alves Eletroeletrônico - EPP, CNPJ 11.589.795/0001-31. Tudo para suprir necessidades da Câmara de Vereadores.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 21 de junho de 2016.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. João Carvalho de Oliveira Secretário